



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
Fone: (31) 3899-1523/ 2153 FAX: (31) 3899-1236

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

### **EDITAL Nº 16/2015/PIBID SELEÇÃO COORDENADOR DE ÁREA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA - UFV torna pública a abertura das inscrições, no **período de 11 a 13 de março**, para Coordenador de Área para atuarem como bolsistas do PIBID-UFV, conforme especificações de vagas e licenciaturas a seguir:

Campus	Licenciatura	Número de Vagas
Florestal	Matemática	1

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

- 1.1. incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2. contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3. elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4. inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.5. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6. contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7. contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 1.8. o programa é regido pela portaria Capes 096/2013 de 18 de julho de 2013, disponível no endereço URL [http://www.pibid.ufv.br/?page\\_id=63](http://www.pibid.ufv.br/?page_id=63)
- 1.9. o coordenador selecionado precisará assinar termo de apresentado pela Capes, disponível no endereço URL [http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/Termo\\_Compromisso-CA.doc](http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/Termo_Compromisso-CA.doc)

#### **2. DAS BOLSAS**

- 2.1. cada coordenador a que se refere o caput do presente edital fará jus a uma bolsa mensal de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), concedida pela Capes, em cronograma por ela estabelecido;
- 2.2. o pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.

#### **3. DA VIGÊNCIA DA COORDENAÇÃO**

- 3.1. a coordenação a que se refere o presente edital terá duração de 24(vinte e quatro) meses;
- 3.2. a qualquer momento a coordenação poderá ser substituída nos termos da Portaria 096/2013 de 18 de julho de 2013 e do Regimento Interno do PIBID -UFV;
- 3.3. a coordenação poderá ser renovada por único período adicional de 12 meses.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. período: de **11 a 13 de março de 2015**;
- 4.2. para o Campus Viçosa as inscrições deverão ser realizadas com a entregas dos documentos na Diretoria de Programas Especiais - DIP da PRE, no horário das 8h às 11:30 horas e das 14h às 17:30 horas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

- 4.3. Para seleção de Coordenadores de Área do Campus Florestal as inscrições deverão ser realizadas na Diretoria de Ensino do Campus Florestal, no horário das 8 às 11:00 horas e das 13 às 17:00 horas;
- 4.4. documentos necessários:
  - 4.4.1. currículo Vitae sintético, com comprovação, dos incisos: I, IV, V e VI do Art. 34 da Portaria 096/2013 da Capes;
  - 4.4.2. ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do Anexo I deste edital e disponível no endereço URL [http://www.pre.ufv.br/docs/pibid2014/di/ca/Ficha\\_Insc\\_CA.doc](http://www.pre.ufv.br/docs/pibid2014/di/ca/Ficha_Insc_CA.doc)

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

- 5.1. possuir formação – graduação ou pós-graduação – na área do subprojeto;
- 5.2. ser docente de um curso de licenciatura da UFV e estar em efetivo exercício das atividades do magistério no ensino superior;
- 5.3. possuir experiência mínima de 3 (três) anos como docente do ensino superior;
- 5.4. ministrar disciplina em curso de licenciatura da UFV na área do subprojeto;
- 5.5. possuir experiência na formação de professores ou na execução de projetos de ensino, comprovada por pelo menos dois dos seguintes critérios:
  - 5.5.1. orientação de estágio em curso de licenciatura;
  - 5.5.2. curso de formação ministrado para professores da educação básica;
  - 5.5.3. coordenação de programas ou projetos de formação para o magistério na educação básica;
  - 5.5.4. experiência como docente ou na gestão pedagógica da educação básica;
  - 5.5.5. produção na área.
- 5.6. não ocupar cargo de direção;
- 5.7. estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Projeto imediatamente após seleção, se aprovado.
- 5.8. dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas regulares.
- 5.9. A Capes poderá, a qualquer momento, realizar a verificação do atendimento aos requisitos por meio da análise do currículo do docente, que deverá manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes, do CNPq.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESULTADO**

- 6.1. a seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PIBID/UFV, presidida pelo Coordenador Institucional.;
- 6.2. a seleção de que trata este edital consistirá de uma etapa realizada por análise da documentação apresentada no ato da inscrição.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES**

- 7.1. responder pela coordenação do subprojeto de área perante a coordenação institucional;
- 7.2. elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades previstas no subprojeto;
- 7.3. participar de comissões de seleção de bolsistas de iniciação à docência e de supervisores para atuar no subprojeto;
- 7.4. orientar a atuação dos bolsistas de iniciação à docência conjuntamente com os supervisores das escolas envolvidas;
- 7.5. apresentar ao coordenador institucional relatórios periódicos contendo descrições, análise e avaliação de atividades do subprojeto que coordena;
- 7.6. atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- 7.7. informar ao coordenador institucional toda substituição, inclusão, desistência ou alterações cadastrais de integrantes do subprojeto que coordena;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

- 7.8. comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer irregularidade no pagamento das bolsas a integrantes do subprojeto que coordena;
- 7.9. participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pela UFV;
- 7.10. enviar ao coordenador institucional quaisquer documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 7.11. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 7.12. manter seus dados atualizados na Plataforma Lattes;
- 7.13. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 7.14. compartilhar com os membros da comissão coordenadora do curso e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 7.15. elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.
- 7.16. atender o disposto no regimento interno do PIBID, no que concerne à coordenação de área.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do PIBID no endereço URL <http://www.pibid.ufv.br> no menu Editais, até o dia **14** de março de 2015.

## **9. DOS RECURSOS**

- 9.1. serão acolhidos recursos, protocolizados até às **12:00 horas do dia 16 de março de 2015**, na Diretoria de Programas Especiais da PRE do Campus Viçosa ou no Diretoria de Ensino do Campus Florestal;
- 9.2. a divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá até o **dia 17/03/2015** no site do PIBID em <http://www.pibid.ufv.br> no item Editais 2015.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID -CAP.
- 10.2. O Projeto Institucional aprovado pela CAPES e todos os subprojetos de área encontram-se disponíveis para consulta no link <http://www.pibid.ufv.br> .

Viçosa, 09 de março de 2015

Prof. Leacir Nogueira Bastos  
Coordenador Institucional do PIBID-UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
Fone: (31) 3899-1523/ 2153 FAX: (31) 3899-1236

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO – COORDENADOR DE ÁREA

NOME: \_\_\_\_\_ MATRÍCULA UFV: \_\_\_\_\_  
DEPTº : \_\_\_\_\_ SUBPROJETO: \_\_\_\_\_  
DATA CONTRATAÇÃO UFV: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
TELEFONES:  
GABINETE: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_ RES: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
LINK CURRÍCULO LATTES: \_\_\_\_\_

### **Carta de Motivação**

Abaixo dê sua motivação para atuação no PIBID, informe suas experiências na educação básica e sua experiência em orientação acadêmica, finalizando com sua assinatura e data. (Utilize quantas páginas desejar)

Viçosa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-000: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## Anexo II

### DADOS PARA CADASTRAMENTO SE SELECIONANDO:

Obs: para número do banco e da agência os zeros à esquerda precisam ser incluídos.

CPF:	
Nome do BANCO:	
Nº do BANCO (3 dígitos):	
Município da Agência:	
Nº AGÊNCIA (4 dígitos, sem dv):	
CONTA CORRENTE (com dv) <sup>(1)</sup> :	

<sup>1</sup> não pode ser conta conjunta, conta poupança, conta fácil ou conta salário